PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

apital do Surfe

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba

Projeto: Atendimento às pessoas com necessidades especiais

Período: DEZEMBRO DE 2022

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e as normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA - CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa no 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável Candido Osvaldo de Moura, portador (a) do CPF/MF no 017.942.548-03, recebeu e utilizou recurso público no mês de DEZEMBRO DE 2022 conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria no 87/2022, autorizado pela Lei Municipal 1383/1994.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO		
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) - Código orçamentário	326-06.01.12.365.0016.2.047.335043.01.212000		
Saldo anterior de recursos Municipal	R\$ 1.054,09		
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 517,44		
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 0,00		
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 9.913,70		
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 2,95		
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 1.057,04		
Despesas pagas com recursos próprios (Tarifas Bancárias Inclusas)	R\$ 10.219,30		
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00		
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00		
Valores a serem devolvidos a entidade	R\$ 18.888,65		
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00		
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 211,84		

Atestamos ainda que: a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma parcialmente adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem; d) A prestação de contas comprova que foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado; e) Não foram executadas todas as despesas conforme o cronograma de desembolso; f) As tarifas bancárias foram descontadas dos recursos próprios da entidade no valor de R\$ 3,10 (Três reais e dez centavos). g) A entidade possui um saldo a ser ressarcido de R\$ 18.888,65 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); h) A entidade efetuou o pagamento dos encargos trabalhistas referente aos funcionários alocados ao convênio, porém não apresentaram nota explicativa; i) Os documentos fiscais são válidos.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera APTA COM RESSALVAS, a documentação constante na prestação de contas do mês de DEZEMBRO DE 2022, entregue intempestivamente em 24/02/23 ás 10h00, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação às despesas do período, a entidade cumpriu PARCIALMENTE o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando saldo não utilizado de recurso próprio no valor de R\$ 218,84 (Duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade a se atentar para não efetuar mais pagamentos de um termo pela conta de outro termo.

Ubatuba, 06 de março de 2023.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Oficio de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memóia de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de Pagamento de Salário 11/2022 – Vania Ramos	33	R\$ 2.878,00	Professora	Sim
Guia de FGTS 11/2022	34	R\$ 261,54	Valor da guia R\$ 6.148,98 Valor rateado R\$ 261,54	Sim
Recibo de Pagamento de Salário 12/2022 – Vania Ramos	37	R\$ 2.877,00	Professora	Sim
Recibo de Pagamento do 13º Salário - Vania Ramos	38	R\$ 1.343,00	13° Salário	Sim
Recibo de Aviso de Férias - Vania Ramos	40	R\$ 3.669,25	Férias	Sim
DARF FÉRIAS	42	R\$ 244,45	Encargos	Sim
Tarifas Bancárias – 12/2022		R\$ 3,10	Pago com Recurso Próprio	Sim



